



# **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**Lei Municipal nº 3.893**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Lei N.º	FLS.	
3893	10	

**EMENTA: DECLARA DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL, PARA EFEITO DE TOMBAMENTO, O PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA, NO BAIRRO SESSENTA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado de interesse da comunidade, para efeito de tombamento e respectiva inscrição no Livro de Tombo Histórico Municipal, o prédio onde funciona o Tiro de Guerra, localizado na Rua Sessenta nº 699, Bairro Sessenta, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

**Maurício Pessoa Garcia Junior**  
Presidente

Proj. Lei nº 010/03

Autor: Ver. Edson Carlos Quinto

Amps.

EXEMPLAR DO OFÍCIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 514  
DE 16/10/03

